

## **A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP**

Ref.: EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2024 – OBJETO: SELEÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA.

A **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 47.708.771/0001-00, com sede na Avenida Robert Kennedy nº 2.900 – Bairro Assunção – São Bernardo do Campo/SP - CEP 09860-214, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Antonio de Pádua Chagas, portador da cédula de identidade RG nº 8.004.454-2, inscrito no CPF/MF nº 990.073.988-49, vem, tempestivamente e com fulcro no item 10.1 do Edital de Chamamento Público de Processo de Seleção de Organização Social da Saúde nº 002/2024, apresentar o presente

**RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA SUA  
DESCLASSIFICAÇÃO E CONTRA HABILITAÇÃO DAS DEMAIS  
CONCORRENTES**

Face o resultado do julgamento da habilitação, proposta e do Plano de Trabalho do Processo de Seleção, de lavra de Vossa Senhoria, datado de 03/07/2024, no processo em epígrafe pelos fatos e fundamentos que passa expor.

## **TEMPESTIVIDADE**

Nos termos do item 10.1, do Edital de Seleção nº 002/2024 o prazo para recurso face ao resultado do chamamento são de 3 (três) dias úteis, contados a partir da intimação mediante publicação no veículo oficial de divulgação do Município de Jacupiranga.

No presente processo, a divulgação ocorreu em 04 de julho de 2024 (quinta-feira), tendo em vista o ponto facultativo do dia 08 de julho e o feriado do dia 09 de julho de 2024 o prazo esgota-se em 10 de julho de 2024.

Tendo em vista o protocolo do presente recurso nesta data, fica demonstrada a tempestividade deste expediente.

Ainda, nos termos do art. 165, da Lei 14.133/2021, é assegurado a todos os litigantes e em todos os processos administrativos o direito ao recurso, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, veja:

**“Art. 5º. (...).**

**LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;” (Original sem grifo).**

Com efeito, o licitante que se sentir lesado por decisão administrativa pode se valer de recurso administrativo lato sensu, utilizando-se de meios de reexame interno em face de ato ou decisão administrativa que lhe tenha sido desfavorável, o qual será julgado pela autoridade hierarquicamente superior àquela prolatora de ato/decisão recorrido pertencente ao mesmo órgão ou entidade.

Ademais, consoante o princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos. De modo a reforçar esta prerrogativa, o Supremo Tribunal Federal editou a súmula nº 473, estabelecendo que:

**“Súmula 473: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”**

Portanto, é cabível a interposição de recurso administrativo em face da decisão.

### **SÍNTESE DOS FATOS E DA ARGUMENTAÇÃO**

A Comissão Especial de Seleção do Município de Jacupiranga, lavrou, em 02 de julho de 2024, ata de avaliação do plano de trabalho e proposta financeira do Chamamento Público nº 002/2024, que trata do Chamamento Público para seleção para celebração de contrato de gestão com instituição sem fins lucrativos objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de pronto atendimento, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes da secretaria municipal de saúde de Jacupiranga.

Naquele documento constou o resultado do Chamamento Público, ficando assim a classificação:

1º LUGAR – Instituto Santa Dulce – 90 pontos;

2º LUGAR – Instituto de Gestão, Administração e Treinamento

IGATS – 88 pontos;

E a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, foi DESCLASSIFICADA no presente Chamamento Público com base na alínea “b” do subitem 9.4 do edital por conter estimativa de despesa total para custeio e metas das atividades com valores superiores aos estabelecidos no edital.


### **DAS RAZÕES DO RECURSO**

A Comissão Especial de Seleção ao considerar a recorrente desclassificada sob o argumento acima enunciado, incorreu em falha.

Senão vejamos:

A Recorrente foi desclassificada após verificação dos valores apresentados na proposta, constatou-se diferença nos valores apresentados nas Despesas/Subtotal dos insumos somando-se os valores apresentados para o subtotal dos insumos verificou-se que o valor que deveria ser apresentado na Proposta Financeira seria de R\$ 97.478,94 para o valor mensal e R\$ 1.169.747,28 para o valor total.

Não há o que se falar em erro na proposta financeira conforme vejamos:

 <b>PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTEIO</b> <b>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO			
Despesas	Valor Mensal		Valor Total
<b>Aquisição e disponibilização de insumos</b>	R\$ 27.289,47	R\$	327.473,64
<i>Material Médico Hospitalar</i>	R\$ 13.989,47	R\$	167.873,64
<i>Material de Higienização</i>	R\$ 8.000,00	R\$	96.000,00
<i>Material de Expediente</i>	R\$ 2.000,00	R\$	24.000,00
<i>GLP</i>	R\$ 1.800,00	R\$	21.600,00
<i>Material Manutenção</i>	R\$ 1.500,00	R\$	18.000,00
<b>Disponibilização medicamentos de uso interno</b>	R\$ 23.900,00	R\$	286.800,00
<b>Fornecimento de alimentação enteral</b>	R\$ 1.000,00	R\$	12.000,00
<b>Manutenção do fornecimento de gases medicinais</b>	R\$ 2.000,00	R\$	24.000,00
<b>Alimentação de usuários, acompanhantes quando aplicável e, equipe do PA e Motoristas de Ambulância</b>	R\$ 16.000,00	R\$	192.000,00
<b>Subtotal Insumos</b>	<b>R\$ 70.189,47</b>	<b>R\$</b>	<b>842.273,64</b>

A Comissão Especial de Seleção falhou em somar todos os valores apresentados, pois a soma do material médico hospital + material de higienização + material de expediente + GLP + Material de manutenção corresponde há um valor total de R\$ 27.289,47 o que foi colocado na primeira linha da planilha.

<b>Aquisição e disponibilização de insumos</b>	R\$ 27.289,47	R\$	327.473,64
--	---------------	-----	------------

Portanto a Comissão não se pode somar os R\$ 27.289,47 com os demais itens pois trata-se da mesma coisa.

<i>Material Médico Hospitalar</i>	R\$ 13.989,47	R\$	167.873,64
<i>Material de Higienização</i>	R\$ 8.000,00	R\$	96.000,00
<i>Material de Expediente</i>	R\$ 2.000,00	R\$	24.000,00
<i>GLP</i>	R\$ 1.800,00	R\$	21.600,00
<i>Material Manutenção</i>	R\$ 1.500,00	R\$	18.000,00

A soma correta é:



Despesas	Valor Mensal		Valor Total
	R\$	R\$	
Aquisição e disponibilização de insumos	R\$ 27.289,47	R\$ 327.473,64	
Disponibilização medicamentos de uso interno	R\$ 23.900,00	R\$ 286.800,00	
Fornecimento de alimentação enteral	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	
Manutenção do fornecimento de gases medicinais	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	
Alimentação de usuários, acompanhantes quando aplicável e, equipe do PA e Motoristas de Ambulância	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00	
<b>Subtotal Insumos</b>	<b>R\$ 70.189,47</b>	<b>R\$ 842.273,64</b>	

Portanto não há o que se falar em erro na Proposta Orçamentária, devendo assim a Comissão Especial de Seleção, rever sua decisão e declarar a Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De São Bernardo Do Campo, CLASSIFICADA para o referido Chamamento Público.

## DOS APONTAMENTOS

### 1 – Instituto Santa Dulce

O instituto citado acima deixou de cumprir aos itens 7.3.1 e 7.4.1 do Edital, pois não apresentou a devida aprovação do seu Conselho de Administração conforme vejamos:

**7.3.1.** O ENVELOPE - 2 - PROGRAMA DE TRABALHO", deverá conter os documentos que compõem o Programa de Trabalho da interessada, para execução das atividades previstas, conforme especificações e orientações contidas no **Anexo 7**, com a devida aprovação pelo seu Conselho de Administração, bem como atender as condições contidas neste edital.

**7.4.1.** O ENVELOPE - 3 – PROPOSTA FINANCEIRA", devidamente aprovado pelo Conselho de Administração da proponente, deverá conter valores da proposta financeira da entidade para o período de 12(doze) meses correspondentes ao período inicial de vigência do contrato, computando TODAS as despesas e custos operacionais, para a gestão e gerenciamento da PA JACUPIRANGA, de acordo com as necessidades verificadas na vistoria técnica, com a proposta formulada no PROGRAMA DE TRABALHO, com as especificações e orientações contidas nos **Anexos**, bem como com as demais condições contidas neste edital.

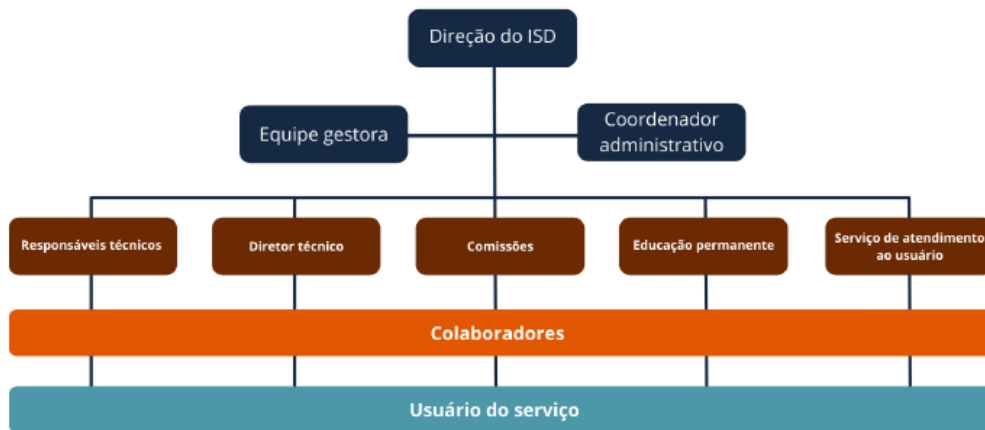
Portanto Nobre Comissão Especial de Seleção, só por esse

motivo o Instituto Santa Dulce merece ser desclassificado do processo de seleção.

Além disso cabe ressaltar que a apresentação do organograma apresentado pelo Instituto Santa Dulce não foi satisfatória devido à falta de clareza na representação dos diferentes elementos do grupo e suas interligações, portanto, não deve ser considerado, uma vez que, a ausência de uma estrutura visual **compreensível dificultou a compreensão** dos papéis individuais dentro da equipe, assim como as relações hierárquicas e funcionais entre os membros, passando uma ideia de desorganização na proposta de gestão, onde todo mundo responde de forma hierárquica, a todo mundo, **não refletindo o objeto do chamamento, Unidade de Pronto Atendimento de Jacupiranga/SP.**

Embora a entidade tenha explicitado que o organograma apresentado representa um modelo de gestão horizontal, as conexões entre os colaboradores devem estar muito bem representadas para que este modelo funcione.

Ainda no tocante o edital é claro em seu item:7.3.1.6.2 quando solicita “Apresentação do organograma geral a ser adotado para execução do PLANO DE TRABALHO, informando o número total de funcionários estimado para o cumprimento do contrato, em conformidade ao termo de referência anexo 1.”, desta forma, analisando o organograma apresentado os colaboradores, diretor técnico, comissões, entre outros, responderão diretamente a Direção do ISD, desta forma entende-se que tal direção deveria estar inserida no custo de recursos humanos apresentados, o que não acontece, o mesmo pode ser considerado com a equipe gestora.



**Figura 4.** Estrutura administrativa do ISD nos serviços de saúde.  
Fonte: Elaboração própria.

### Considerações a respeito do plano de trabalho:

**Apontamento 01:** A proponente descreve a partir de páginas 51 como se dará o atendimento no Pronto Atendimento, onde o mesmo será pautado na Humanização através da Política Nacional de Humanização, tal política preconiza a classificação de risco através de um protocolo baseado em 4 cores, no entanto ao descrever de que forma se dará a entrada do usuário na unidade (página 56) a proponente informa que a Classificação de Risco será realizada através do Protocolo de Manchester, de forma que fica difícil a compreensão de como o serviço será realizado, além do que, hoje na unidade a classificação é realizada através da PNH (4 cores) e o Protocolo de Manchester, baseado em 5 cores, é um protocolo que demanda custo para ser implantado e tal custo não foi previsto na planilha financeira.

Não obstante, em páginas 107 a proponente novamente cita que será adotado o Protocolo de Manchester, no entanto, define tal protocolo em apenas a classificação em 4 cores, mas como já elucidado, tal protocolo é baseado em 5 cores, o que demonstra falta de conhecimento no protocolo proposto.

Imagem retirada do plano de Trabalho do Instituto Santa Dulce



No Pronto Atendimento de Jacupiranga-SP será adotado o Protocolo de Manchester como instrumento para **Classificação de Risco** e/ou outros critérios utilizados pela SMS. A Classificação de Risco resultará na prioridade do atendimento, sendo este definido pelas cores: vermelho, amarelo, verde e azul (Quadro 8).

Página | 107

**Apontamento 02:** Na descrição dos fluxos assistenciais, em páginas 112, quando descreve como se dará o atendimento no eixo verde e no eixo vermelho, a proponente faz descrição da classificação de risco, quando na verdade o item se trata de ESPAÇOS DE ATENDIMENTO da unidade de saúde, o que mais uma vez demonstra falta de conhecimento no objeto.

#### 3.8.3 Atendimento no eixo verde

Em conformidade com o Classificação de Risco pelo Protocolo de Manchester, que será adotada no Pronto Atendimento de Jacupiranga-SP (Figura 22), o atendimento médico no eixo verde será realizado em tempo  $\leq 120$  minutos. Entende-se como pacientes desse eixos, aqueles sem risco de vida, com queixas agudas ou não agudas atendidos com prioridade sobre consultas simples, por exemplo, idade superior a 60 anos, pacientes escoltados, deficientes físicos, asma fora de crise, enxaqueca, dor de ouvido moderada à grave, dor abdominal sem alteração de sinais vitais, entre outros.

#### 3.8.4 Atendimento no eixo vermelho

Em conformidade com o Classificação de Risco pelo Protocolo de Manchester, que será adotada no Pronto Atendimento de Jacupiranga-SP (Figura 22), o atendimento médico no eixo vermelho será realizado na sala de emergência de forma imediata. São considerados como público alvo deste atendimento aqueles que apresentam risco iminente de morte, por exemplo, politraumatizado grave, desconforto respiratório grave, crises convulsivas, tentativa de suicídio, dor no peito associada à falta de ar, entre outros.

Página | 112

**Apontamento 03:** Em página 129 a proponente apresenta como se dará a organização das comissões assistenciais, no entanto, não há proposta para cumprimento de tal item, fazendo apenas menção que consta nos anexos regulamentos das comissões elencadas. Sendo assim não cumpriu com o solicitado, não devendo ser atribuído nota para tal item.

**Apontamento 04:** Em páginas 138 a proponente descreve a operacionalização e controle de visitas, porém tal descrição está incompleta, uma vez que não propõe horários de visitas, deixa de elencar direitos e deveres dos visitantes e acompanhantes.

Desta forma considerando os apontamentos 01, 02, 03, 04, devidamente evidenciados, a pontuação atribuída ao item P5 deve ser 3,5 pontos e não 6 como foi considerado pela comissão

**Apontamento 05:** em páginas 162 apresenta Proposta para manutenção predial e de equipamentos, no entanto, o que a proponente faz é uma descrição do que se trata o serviço de manutenção, não há uma proposta efetivamente elaborada para o serviço, além do que descreve o serviço de manutenção Predial e de equipamentos de forma conjunta, quando na verdade trata-se de processos de manutenção diferentes.

#### **Considerações a respeito da Planilha orçamentária:**

O Edital no item 7.4, quando descreve a maneira como deverá ser apresentado a Proposta Financeira deixa claro que a mesma deverá ser: **DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROPONENTE**, o que não ocorreu, motivo que por si só causa desclassificação do Instituto Santa Dulce.

Além do que, a proposta apresentada em arquivo PDF não está assinada pelo representante legal da Instituição.

**PROPOSTA FINANCEIRA**



**INSTITUTO SANTA DULCE**

**Quadro. Estimativa das despesas.**

Despesas	Valor Mês 1	Valor Mês 2	Valor Mês 3	Valor Mês 4	Valor Mês 5	Valor Mês 6	Valor Mês 7	Valor Mês 8	Valor Mês 9	Valor Mês 10	Valor Mês 11	Valor Mês 12	Valor Anual
<b>A) Insumos</b>													
Aquisição e disponibilização de insumos médicos e de enfermagem	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Disponibilização de medicamentos de uso interno	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Fornecimento de alimentação enteral	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Manutenção do fornecimento de gases medicinais	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Alimentação de usuários, acompanhantes quando aplicável e equipe do PA e Motoristas de Ambulância	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
<b>Subtotal Insumos</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>	<b>936.000,00</b>
<b>B) Recursos Humanos</b>													
Salários / Benefícios / Encargos / Insalubridade – Médicos Plantonistas	178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	2.136.000,00
Salários / Benefícios / Encargos / Insalubridade – Médico Ortopedista	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	228.000,00
Salários / Benefícios / Encargos / Insalubridade – Médico Radiologista	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	168.000,00
Salários / Benefícios / Encargos / Insalubridade – Médico Ginecologista	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	228.000,00
Salários / Benefícios / Encargos / Insalubridade – Assistente Social	5934,75	5934,75	5934,75	5934,75	5934,75	5934,75	5934,75	5934,75	5934,75	5934,75	5934,75	5934,75	71217,00
Salários / Benefícios / Encargos / Insalubridade – Nutricionista	6599,31	6599,31	6599,31	6599,31	6599,31	6599,31	6599,31	6599,31	6599,31	6599,31	6599,31	6599,31	79191,72

**PROPOSTA FINANCEIRA**



Salários / Benefícios / Encargos / Insalubridade – Enfermeiros	36.886,96	36.886,96	36.886,96	36.886,96	36.886,96	36.886,96	36.886,96	36.886,96	36.886,96	36.886,96	36.886,96	36.886,96	442643,52
Salários / Benefícios / Encargos / Insalubridade – Coordenador de Enfermagem	7.801,14	7.801,14	7.801,14	7.801,14	7.801,14	7.801,14	7.801,14	7.801,14	7.801,14	7.801,14	7.801,14	7.801,14	93613,68
Salários / Benefícios / Encargos / Insalubridade – Coordenador Médico	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	228000,00
Salários / Benefícios / Encargos / Insalubridade – Coordenador de SCSH – NEP	8008,84	8008,84	8008,84	8008,84	8008,84	8008,84	8008,84	8008,84	8008,84	8008,84	8008,84	8008,84	96106,08
Salários / Benefícios / Encargos / Insalubridade – Outros	194989,25	194989,25	194989,25	194989,25	194989,25	194989,25	194989,25	194989,25	194989,25	194989,25	194989,25	194989,25	2339871,00
<b>Subtotal Recursos Humanos</b>	<b>509.220,25</b>	<b>509.220,25</b>	<b>509.220,25</b>	<b>509.220,25</b>	<b>509.220,25</b>	<b>509.220,25</b>	<b>509.220,25</b>	<b>509.220,25</b>	<b>509.220,25</b>	<b>509.220,25</b>	<b>509.220,25</b>	<b>509.220,25</b>	<b>6110643,00</b>
<b>C) Serviços</b>													
Disponibilização de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Disponibilização de roupas hospitalares	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Material de Higiene e Limpeza	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
Exames laboratoriais – coleta	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
Generos Descartaveis	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Generos Alimenticios	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Material de Escritorio	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Coleta, transporte e destino de resíduos	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36.000,00
Serviço de monitoramento com fornecimento de imagens, segurança controle de acesso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impressoras e impressões (Outsourcing)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24000,00
Desantização e desinsetização	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9600,00
Despesas com luz, água, telefone e internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PROPOSTA FINANCEIRA**



Manutenção predial, elétrica e hidráulica	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18000,00
Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reposição de equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção de equipamentos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12000,00
Materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reposição de materiais permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Limpeza de esgoto, caixa d'água e análise da água	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2400,00
Instrumentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reposição de instrumentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GLP	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18000,00
Assessoria Contábil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24000,00
Assessoria Administrativa / RH e Prestação de Contas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24000,00
Educação Continuada	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24000,00
Medicina do Trabalho	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24000,00
Sistema de Tecnologia e Informação	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60000,00
Locações Diversas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	36000,00
<b>Subtotal Serviços</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>	<b>552.000,00</b>
<b>Total Geral Mensal + Impostos</b>	<b>633.220,25</b>	<b>633.220,25</b>	<b>633.220,25</b>	<b>633.220,25</b>	<b>633.220,25</b>	<b>633.220,25</b>	<b>633.220,25</b>	<b>633.220,25</b>	<b>633.220,25</b>	<b>633.220,25</b>	<b>633.220,25</b>	<b>633.220,25</b>	<b>7.598.643,00</b>

Outra falha encontrada na Proposta financeira é o salário da **Assistente Social Detalhado**, pois o edital é bem claro onde traz o valor de R\$ 4.290,90, e o preço proposto pelo Instituto Santa Dulce é de R\$ 2.885,18.

**EDITAL:**

Função	Quantidade	Salário	Insalubridade	Encargos Totais = INSS Pat 20% Fap 1.063% + Rat 1% + FGTS 8% = 30.106%	Total Unitário para 12 meses
Assistente Social	1	R\$ 4.290,90	R\$ 656,00	R\$ 1.376,85	R\$ 75.885,00

Valor proposto pela instituição é encontrado página 69 do plano de trabalho:

Assistente Social	30 horas	1	R\$ 2.865,18
-------------------	----------	---	--------------



Dessa forma o valor apresentado de na Proposta Financeira de R\$ 5.934,75 não está de acordo com o solicitado no edital, pois só o salário da Assistente Social é R\$ 4.290,90 sem os encargos sociais. Com os devidos encargos sociais o valor final é de R\$ 6.323,75.

Salários / Benefícios / Encargos / Insalubridade – Assistente Social	5934,75
--	---------

Portanto Nobre Comissão, diante de todos os fatos expostos o Instituto Santa Dulce, tem que ser desclassificado ou no mínimo ter a sua pontuação reduzida para o total de 84,5 pontos.

## **2 – Instituto de Gestão, Administração e Treinamento em saúde IGATS.**

O instituto citado acima deixou de cumprir aos itens 7.3.1 e 7.4.1 do Edital, pois não apresentou a devida aprovação do seu Conselho de Administração conforme vejamos:

**7.3.1.** O ENVELOPE - 2 - PROGRAMA DE TRABALHO", deverá conter os documentos que compõem o Programa de Trabalho da interessada, para execução das atividades previstas, conforme especificações e orientações contidas no **Anexo 7**, com a devida aprovação pelo seu Conselho de Administração, bem como atender as condições contidas neste edital.



**7.4.1.** O ENVELOPE - 3 – PROPOSTA FINANCEIRA", devidamente aprovado pelo Conselho de Administração da proponente, deverá conter valores da proposta financeira da entidade para o período de 12(doze) meses correspondentes ao período inicial de vigência do contrato, computando TODAS as despesas e custos operacionais, para a gestão e gerenciamento da PA JACUPIRANGA, de acordo com as necessidades verificadas na vistoria técnica, com a proposta formulada no PROGRAMA DE TRABALHO, com as especificações e orientações contidas nos **Anexos**, bem como com as demais condições contidas neste edital.



Portanto Nobre Comissão Especial de Seleção, só por esse motivo o Instituto de Gestão, Administração e Treinamento em saúde IGATS merece ser desclassificado do processo de seleção.



Diante de todos os fatos expostos, temos duas opções e a classificação final ficaria da seguinte forma:

1ª Opção:

ANEXO III - PLANILHA DE CONTROLE DE PONTUAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - PONTUAÇÃO FINAL (NPT + NPFin)			
ENTIDADE	NPT	NPFin	NPF
INSTITUTO SANTA DULCE	17,5	DESCCLASSIFICADA	17,5
INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE IGATS	18	DESCCLASSIFICADA	18
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	25	64	89
<b>MELHOR PROPOSTA APRESENTADA PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024</b>			
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO			

2ª Opção:

ANEXO III - PLANILHA DE CONTROLE DE PONTUAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - PONTUAÇÃO FINAL (NPT + NPFin)			
ENTIDADE	NPT	NPFin	NPF
INSTITUTO SANTA DULCE	17,5	67	84,5
INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE IGATS	18	70	88
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	25	64	89
<b>MELHOR PROPOSTA APRESENTADA PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024</b>			
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO			

**ISTO POSTO, REQUER:**

1 - O recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo**, nos termos do 165, da Lei 14.133/2021, para que reconhecendo-se a falha ocorrida na avaliação do programa de trabalho e proposta financeira.

2 – Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão reconsidere sua decisão.

3 – Julgue totalmente procedente o presente recurso, para fins de DESCLASSIFICAR as instituições Instituto Santa Dulce e o Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde – IGATS, uma vez que as documentações

apresentadas dentro dos envelopes de Plano de trabalho e proposta financeira, não cumprindo todos os requisitos aplicáveis para determinar a classificação.

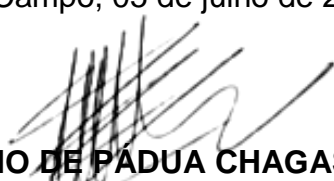
Ao final a Nobre Comissão não entendo que seja motivo de desclassificação, retifique a nota de avaliação desta recorrente e das demais licitantes, assim alterando a classificação final.

Não alterando a decisão, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do art. 165, § 2º da Lei 14.133/2021 com as alterações conferidas pela Lei 13.655/2018.**

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

São Bernardo do Campo, 05 de julho de 2024.



**ANTONIO DE PÁDUA CHAGAS**  
**SANTA CASA SBC**  
**PRESIDENTE CONS. ADM**